



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO Nº
01/2026 AO CONTRATO Nº
127/2025, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS E N C DE
ALCÂNTARA SOLUÇÕES EM
ENGENHARIA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Minas Talco, na cidade de Ouro Branco/MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0010-63**, neste ato representada pelo **Diretor Geral, Haroldo Lacerda de Brito**, nomeado pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2211048, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **N C DE ALCÂNTARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.317.594/0001-46**, sediada na Rua K2, s/nº, quadra 326, lote 024, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Naiane Cabral de Alcântara, Titular da Empresa**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23712.000566/2025-77 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 127/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços não faturados do Contrato nº 127/2025 nos termos previstos no contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.000566/2025-77.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O índice aplicado ao reajuste é o INCC-DI/FGV (Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas) do período de 05/2025 a 05/2026 que corresponde a aproximadamente 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento).

2.2. O reajuste incidirá sobre o valor não faturado do Contrato que corresponde a R\$ 1.105.435,93 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

2.3. O reajuste acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 73.606,30 (setenta e três mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos).

2.4. O valor global do Contrato passará de R\$ 1.259.584,75 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.333.191,05 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, bem como complementar a garantia adicional exigida nos termos do item 4.12.1 do Termo de Referência e do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021, observados os novos valores decorrentes deste Termo Aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/unidade: 26409 / 155230;
- Fonte de recursos: 1000A0008U;
- Programa de trabalho: 229566;
- Elemento de despesa: 449051;
- Plano interno: LPP02P41PE0;
- Nota de empenho: 2025NE000171 / 2026NE000054.

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Branco, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 14/08/2026, às 17:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NAIANE CABRAL DE ALCANTARA**, **Representante legal da empresa**, em 14/08/2026, às 21:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiany Figueredo Gomes**, **Testemunha**, em 17/08/2026, às 09:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Barros**, **Testemunha**, em 17/08/2026, às 09:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2843342** e o código CRC **F1765EC0**.

23712.000566/2025-77	2843342v1
----------------------	-----------